



Companhia de Saneamento do Pará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSO LICITATÓRIO. CHAMAMENTO PÚBLICO–CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-COSANPA-PA.

Às dez horas e trinta minutos, do dia trinta do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reunião da Comissão de Licitação - CL, na sede da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, situada à Avenida Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, reuniu-se a Comissão, designada pela **Portaria nº 1512/2020 – COSANPA**, através do Senhor Nicolas Augustus Andre Nazareth, Senhores Ronaldo Marques Borges Leal e Raimundo Nonato Paixão Teixeira, respectivamente Presidente e Membros da Comissão. Desta feita, para a sessão de abertura de envelopes referente ao Chamamento Público de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-COSANPA-PA**, que tem como objeto a contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo, e Cooperativo de Crédito, para prestação de serviços bancários que permite a liquidação de faturas por meio de documentos de cobrança eletrônica com código de barras no padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional, tais como: Débito Automático; Guichê de Caixa (quando houver); Arrecadação Eletrônica; Internet Banking; Correspondente Bancário; Autoatendimento; Outros Meios. As informações dos documentos arrecadados são enviadas por meio de transmissão de arquivo eletrônico, conforme padrão FEBRABAN. Conforme **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2021-DF. (Anexo I)**, parte integrante e indivisível do Edital. Observadas as normas, condições e recomendações, contidas no Instrumento Convocatório e demais anexos em face do credenciamento referenciado. Declarada aberta a sessão, verificados os autos com as diligências de praxe, o senhor Presidente da Comissão, em primeiro, determinou o registro do encaminhamento a esta Comissão de Licitação – CL pela **Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP: 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, dos **Envelopes Nº 1 e Nº 2, Documentos de Habilitação e Proposta Financeira**, e que, também, se registre, entretanto, a ausência de representante da Credencianda nesta sessão. Ato contínuo o Senhor Presidente, prosseguindo os trabalhos e objetivando a análise da documentação de **Habilitação e Proposta Financeira exigida pelo Edital**, em face dos documentos encaminhados pela Credencianda, aqui mencionado, determinou em primeiro a abertura do **(Envelope Nº 1) da Documentação de Habilitação**, apresentado por essa Instituição Financeira, e posteriormente, disponibilizou esses documentos aos demais Membros da Comissão, para vistas, análise, e aposição de rubricas. Depois da análise criteriosa dos documentos de habilitação apresentados, pela **Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, **a requerente foi declarada HABILITADA por atender aos requisitos do Edital**. Prosseguindo os trabalhos e nessa esteira o Senhor Presidente da CL, considerando encerrada **esta fase** do credenciamento em comento, resolveu em comum acordo com os demais Membros da Comissão de Licitação, dar andamento aos trabalhos, e, depois de observadas as diligências anteriores, inerentes a este procedimento de credenciamento, no sentido de proceder ao seu efetivo julgamento. Neste contexto, observadas tais diligências e em prosseguimento aos trabalhos, e depois da ratificação pela Comissão de Licitação-CL, da **HABILITAÇÃO** da Credencianda/Requerente com



Companhia de Saneamento do Pará

fundamento na análise ao norte mencionada de sua documentação, por atender aos requisitos do Instrumento Convocatório, nesta fase. Encerrada a Primeira fase do presente Credenciamento o Senhor Presidente da Comissão de Licitação determinou o Prosseguimento dos trabalhos com a abertura do **Envelope N° 2 Proposta Financeira**, apresentada pela Credencianda, verificando-se a apresentação dos **valores de Tarifas** correspondentes apenas para os **Canais de Pagamentos**: 1) Débito Automático no valor de R\$ 1,61 (Um Real e Sessenta e Um Centavos), 2) Arrecadação Eletrônica no valor de R\$ 1,51 (Um Real e Cinquenta e Um Centavos), 3) Internet Banking no valor de R\$ 1,59 (Um Real e Cinquenta e Nove Centavos), 4) Correspondente Bancário no valor de R\$ 2,38 (Dois Reais e Trinta e Oito Centavos), 5) Auto atendimento no valor de R\$1,64 (Um Real e Sessenta e Quatro Centavos), 6) Outros Meios no valor de R\$ 1,88 (Um Real e Oitenta e Oito Centavos), respectivamente tais como exigido no Edital. Neste sentido a Comissão constata que essa Instituição Financeira atendeu as exigências do Edital também neste quesito. Na sequência a **Comissão de Licitação diante do exposto decidiu em DEFERIR o pedido de credenciamento requerido pela Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF: nº 90.400.888/0001-42 e neste contexto é declarada CREDENCIADA, pela Comissão de Licitação-CL, por atender aos critérios estabelecidos no Edital em face do credenciamento requerido.** E nada mais havendo a ser tratado, determinou o Senhor Presidente da Comissão de Licitação-CL, que se lavrasse, a presente ATA, que, depois de lida e aprovada por todos, vai assinada pela Comissão. Os trabalhos foram considerados encerrados às onze horas e vinte e cinco minutos. Encerra-se, esta ATA. Belém, capital do Estado do Pará, dia tinta do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.//.

Comissão de Licitação.

Presidente:

Nicolas Augustus Andre Nazareth.

Membros:

Ronaldo Marques Borges Leal.

Raimundo Nonato Paixão Teixeira.